INDICAÇÃO Nº 435/2025

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROMOVA A CONSTRUÇÃO URGENTE DE UM PRÉDIO PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA ROSA NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

Autor: Anderson Moratório – **PRD**

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao **GABINETE** do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA,** com cópia a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED** e **Secretaria Municipal de Obras - SEMOB**, para que promova a construção URGENTE de um prédio para a EMEI DONA ROSA. A medida visa atender mais de 485 crianças que estão em um prédio alugado, com salas que medem 3,6 de largura e 6,55 de comprimento, algumas, bem menos que a medida citada, no sentido de garantir o cumprimentos das normas e critérios estabelecidos pela legislação vigente em prol de uma educação pública de qualidade.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o PPP (Projeto Político Pedagógico) da instituição, A presente Indicação tem como objetivo principal chamar a atenção do Poder Executivo Municipal para a imperiosa necessidade de construção de um prédio próprio e adequado para a Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Dona Rosa. Esta medida é fundamental para garantir a qualidade do ensino, a segurança e o bem-estar de mais de 485 crianças atendidas pela instituição, em conformidade com as diretrizes e princípios que regem a educação pública no Município de Parauapebas.

1. Histórico e Relevância da Instituição: A EMEI Dona Rosa, com uma trajetória de 30 anos, é uma instituição de referência na educação infantil do Município de Parauapebas. Fundada como a primeira Escola de Educação Infantil local, tem desempenhado um papel crucial no atendimento à comunidade, adaptando-se às demandas populacionais ao longo das décadas. Sua história, marcada por diversas mudanças de endereço e reativações, reflete a persistência na busca por oferecer educação às crianças, mesmo diante de desafios estruturais. Desde fevereiro de 2014, e há 10 anos ininterruptos, a EMEI Dona Rosa funciona em prédio alugado, localizado atualmente na Rua Topázio, nº 03, Bairro Morada Nova, e em outro anexo.

2. Urgência da Intervenção e Inadequação Estrutural: A situação atual do prédio alugado que abriga a EMEI Dona Rosa é precária e compromete seriamente o ambiente de aprendizagem e o cumprimento das normas pedagógicas. As salas de aula, com dimensões reduzidas (algumas medindo apenas 3,6m de largura por 6,55m de comprimento, ou até menos), foram divididas para tentar acomodar a crescente demanda de crianças. Essa inadequação espacial compromete o desenvolvimento pedagógico, a segurança e a acessibilidade, ferindo critérios mínimos de salubridade e conforto estabelecidos para ambientes educacionais. A atual estrutura é comprovadamente insuficiente para o grande número de alunos atendidos, que abrange crianças de uma vasta área geográfica, incluindo os bairros do

Complexo VS-10 e as novas localidades como Águas Lindas, Nova Parauapebas, Vale dos Sonhos, entre outros.

3. Fundamentação Legal e Princípios da Administração Pública: A construção de um novo prédio para a EMEI Dona Rosa alinha-se diretamente com o direito fundamental à educação de qualidade, assegurado pelo Art. 205 e Art. 208 da Constituição Federal de 1988, e pelo Art. 124 da Lei Orgânica do Município de Parauapebas, que estabelece a saúde e a educação como serviços públicos essenciais e direitos universais. A Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 157, determina que o Município deve assegurar o ensino fundamental obrigatório e gratuito, incluindo a educação infantil, e em seu Art. 8º, inciso IX, estabelece como objetivo municipal "promover a educação integral e de qualidade". A omissão na oferta de infraestrutura adequada para a educação infantil representa uma afronta a esses preceitos, comprometendo a capacidade do Município de proporcionar um ambiente educacional digno e conforme as exigências pedagógicas e sanitárias.

4. Compatibilização com as Diretrizes Orçamentárias: A presente Indicação está em consonância com as diretrizes propostas para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026, especialmente com o objetivo de "Tornar Parauapebas referência em educação pública de qualidade, priorizando a educação infantil e o ensino fundamental", conforme o inciso IX do Art. 2º do Projeto de Lei Municipal nº 065/2025. A construção de um prédio próprio e adequado para a EMEI Dona Rosa é um investimento essencial para concretizar essa diretriz, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficaz na melhoria da infraestrutura educacional e na garantia de um ensino de qualidade para as futuras gerações de Parauapebas.

5. Importância da Atuação Integrada: A atuação conjunta da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para atender às necessidades pedagógicas e de demanda, e da Secretaria Municipal de Obras (SEMOB), para a execução da construção, é crucial para a celeridade e eficiência da medida. A

urgência na construção de uma nova sede se faz necessária para reverter a situação de improviso e garantir que as crianças de Parauapebas recebam a educação em um ambiente que favoreça plenamente seu desenvolvimento.

Diante do exposto, e em respeito aos direitos da criança e adolescente, à dignidade humana e aos princípios da eficiência e da legalidade na Administração Pública, submete-se a presente Indicação Legislativa à apreciação do Soberano Plenário desta Casa, conclamando o Excelentíssimo Senhor Prefeito e as Secretarias competentes a priorizarem a construção do novo prédio da EMEI Dona Rosa, como um compromisso inadiável com a educação de qualidade em nosso Município.

Parauapebas, 23 de junho de 2025.

ANDERSON MARCOS MORATORIO:89913078687

Assinado de forma digital por ANDERSON MARCOS MORATORIO:89913078687

Anderson Marcos Moratorio
Vereador – PRD